

DECRETO Nº 636/2018,

Figueirópolis/TO, 23 de março de 2018.

“Dispõe Sobre Desmembramento da Junção dos Lotes 09 e 10-A, da Quadra 07, Loteamento “Figueirópolis- 1ª Etapa” dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado, Junção dos Lotes 09 e 10-A, da Quadra 07, Loteamento “Figueirópolis- 1ª Etapa”, objeto do constante conforme Matrícula R-1.- 2.887, Livro 2, F. 01, 11 de outubro de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lotes nº 10-A e 09 (Lote 10-A), Quadra 07, do Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa”, com área de **602,3700m²** e Lote 09, Quadra 07, do Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa”, com área de **600,00 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2018.


Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento no
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 636 de 23 / 03 / 2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 23 / 03 / 2018